TC 046.295/2012-7
Natureza: Representação
Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF.
Interessado: Ricardo Rocha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

DESPACHO

Trata-se de documentação encaminhada a este Tribunal pelo Promotor de Justiça Ricardo Rocha, do Ministério Público do Estado do Ceará - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, versando sobre supostas irregularidades praticadas em operações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil – S.A.

Com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, conheço da presente representação, para, autorizar, com fundamento no § 2º do art. 244 do Regimento Interno deste Tribunal, a realização de inspeção junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – MF, em face dos indícios de irregularidades apontados nos autos, de acordo com instrução da unidade técnica.

TCU., Gabinete, em de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50303056.